



**MUNICÍPIO DE IBAITÍ**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº013/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 090/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - EMATER**  
**KARINA DA COSTA SANTOS MANABE**

**Objeto**

Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.;

**Prazo de Entrega/Execução:** (5 Dias);

**Previsão Contratual:** Até 12 Meses;

**Critério de Avaliação:** Menor Preço, Por lote;

**Valor Máximo:** R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
				9			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores. (descrever o que pretende adquirir)

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, A aquisição, visa promover ações de melhorias de qualidade e do aumento de produção e produtividade, possibilitando o incremento da renda e da qualidade de vida de agricultores e familiares que exploram a atividade da fruticultura do município de IBAITI, através da aquisição de insumos necessário para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi no sistema orgânico e 02 (duas) unidades de referência em produção de maracujá no sistema orgânico em propriedades familiares, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

O Município de Ibaity, localizado no norte pioneiro do paraná e distante 291 km de Curitiba, com população estimado pelo IBGE em 2017 de 31.095 habitantes, tem trabalhando para que a Agricultura Familiar se estabeleça como uma de suas principais fontes econômicas.

Considerando isto procuramos incessantemente buscar e oferecer alternativas atrativas que realmente motivem a permanência da família rural no campo, sendo a fruticultura a atividade rural de maior rentabilidade por hectare.

Desta forma, a Fruticultura é uma alternativa de renda interessante para pequenas propriedades , sendo possível conduzir a atividade com a mão de obra familiar , garantindo uma melhor distribuição da renda durante o ano, bem como, fornecimento uma alimento de qualidade para a população e proporcionando divisas para a municipalidade por meio do aumento do VBP.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos / serviços a serem contratados, para a aquisição/contratação, obtendo um valor de R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaity, 18 de fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**QUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



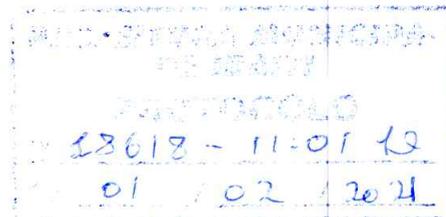
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Engenharia

MEMORANDO INTERNO Nº 08/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.



Ao  
Departamento de Licitações e Contratos

**Assunto:** Pregão eletrônico convênio SEAB 266/2020

Prezados Senhores,

Solicitamos a reabertura de processo licitatório dos itens desertos do pregão nº43/2020 com valores atualizados conforme novos orçamentos em anexo.

Informamos que o município disponibilizará além da contrapartida prevista no Plano de Trabalho, o valor de R\$7.200,00(sete mil e duzentos reais) de recursos próprios para complementar e possibilitar a execução do referido convênio.

Atenciosamente

  
**KARINA DA COSTA SANTOS MANABE**  
Gerente Municipal de Contratos e Convênios

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

### 2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição, visa promover ações de melhorias de qualidade e do aumento de produção e produtividade, possibilitando o incremento da renda e da qualidade de vida de agricultores e familiares que exploram a atividade da fruticultura do município de IBAITI, através da aquisição de insumos necessário para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi no sistema orgânico e 02 (duas) unidades de referência em produção de maracujá no sistema orgânico em propriedades familiares, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

O Município de Ibaiti, localizado no norte pioneiro do paraná e distante 291 km de Curitiba, com população estimado pelo IBGE em 2017 de 31.095 habitantes, tem trabalhando para que a Agricultura Familiar se estabeleça como uma de suas principais fontes econômicas.

Considerando isto procuramos incessantemente buscar e oferecer alternativas atrativas que realmente motivem a permanência da família rural no campo, sendo a fruticultura a atividade rural de maior rentabilidade por hectare.

Desta forma, a Fruticultura é uma alternativa de renda interessante para pequenas propriedades , sendo possível conduzir a atividade com a mão de obra familiar , garantindo uma melhor distribuição da renda durante o ano, bem como, fornecimento uma alimento de qualidade para a população e proporcionando divisas para a municipalidade por meio do aumento do VBP.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36905	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2	2,00	UND	12,00	24,00
TOTAL						24,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11405	ARAME GALVANIZADO nº 14 (2,10MM DE DIÂMETRO) E CARGA DE RUPTURA DE 500KGF.	2.400,00	MT	0,34	816,00

TOTAL						816,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9399	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	2,00	UN	25,00	50,00
TOTAL						50,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	CAIXA D' AGUA DE POLITILENO - 1000 LITROS	2,00	UN	403,33	806,66
TOTAL						806,66
Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	319	CALCARIO DOLOMÍTICO	400,00	KG	0,53	212,00
TOTAL						212,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25607	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO GOTEJAMENTO (TORNEIRINHA)	40,00	UN	3,40	136,00
TOTAL						136,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21281	Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 L/H Fita gotejadora com tratamento anti U.V; espaçamento entre gotejadores de 20cm; vazão de cada gotejador de 2 litros por hora; diâmetro da mangueira entre 8 e 16mm; espessura da parede da mangueira de no mínimo 200 micras;	2.600,00	MTS	0,28	728,00
TOTAL						728,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36903	LONA TIPO MULCHING - BOBINA DE 1000M DE COMPRIMENTO COM 1,8M DE LARGURA E 25 MICRAS DE ESPESSURA	2.000,00	BOB	1,00	2.000,00

TOTAL						2.000,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12449	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 (1,5 POLEGADAS)	120,00	M	4,50	540,00
TOTAL						540,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36907	MUDA DE ABACAXI (VARIEDADE HAVAI COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM, CURADA TIPO REBENTO OU FILHOTE, LIVRE DE FUSARIUMSUBGLUTNAN S).	10.000,00	UND	0,36	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36909	MUDA DE MARACUJA (VARIEDADE YELLOW MÁSTER, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM DE ALTURA)	800,00	UND	2,80	2.240,00
TOTAL						2.240,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 15 Å 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	72,00	UND	45,00	3.240,00
TOTAL						3.240,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 12 Å 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	132,00	UND	33,00	4.356,00
TOTAL						4.356,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36911	SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO MÍNIMO 50% K2O 17%S (CERTIFICADO ORGÂNICO)	450,00	KG	10,33	4.648,50

TOTAL						4.648,50
Lote: 15 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36910	TERMOFOSTATO - MÍNIMO 16% DE P2O5	1.000,00	KG	3,16	3.160,00
TOTAL						3.160,00
Lote: 16 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36908	TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	2.400,00	KG	1,36	3.264,00
TOTAL						3.264,00
Lote: 17 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37099	FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 L/H	2,00	UNI	171,67	343,34
TOTAL						343,34
Lote: 18 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37100	REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm	2,00	UN	27,67	55,34
TOTAL						55,34

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
HELIO ANTONIO DE GOUVEIA & CIA LTDA	29.974.184/0001-72
AGRO RENOVA IRRIGACAO LTDA	29.902.790/0001-82
SIQUEIRA & SIQUEIRA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	77.008.068/0001-41

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

**Local de Entrega:** Local determinado pelo setor responsável pelo Convênio.

**Prazo de Entrega:** 5 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 7 -

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

#### **7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

#### **8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

#### **9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**QUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# Orçamento.

PREFEITURA DE IBAITI  
CNPJ: 77.008.068/0001-41  
IBAITI- PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lona Tipo MULCHING, Bobina de 1000m de comprimento com 1,8m de largura e 25 micras de espessura.	MT	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
2	Caixa de água de Polietileno 1000 litros.	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3	Filtro disco 1.1/2" 120 mesh com vazão de 20.000 L/h	UN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	Registro PVC esférico soldável 50mm.	UN	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
5	Mudas de abacaxi (variedade Havai, com altura mínima de 30cm, curada, tipo rebento ou filhote, livre de <i>Fusariumsubglutnans</i> ).	UN	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
6	Torta de mamona (Certificado Orgânico)	KG	2400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
7	Termofosfato mínimo 16% de P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> .	KG	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
8	Mudas de Maracujá (variedade Yellow Máster, com 50 cm de altura) entregue ao produtor no município.	UN	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
9	Sulfato de Potássio e Magnésio mínimo 50 % K <sub>2</sub> O 17 % S (certificado Orgânico)	KG	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
10	Calcário Dolomítico	KG	400	R\$ 0,55	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>21.976,00</b>

HELIO ANTONIO DE GOUVEIA & CIA LTDA.  
26/11/2020, IBAITI-PR.



# AGRO RENOVA

AGRORENOVA IRRIGAÇÃO



PREFEITURA DE IBAITI  
CNPJ: 77.008.068/0001-41  
IBAITI - PR

## ORÇAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Lona Tipo MULCHING, Bobina de 1000m de comprimento com 1,8m de largura e 25 micras de espessura.	MT	2000	R\$ 0.80	R\$ 1.600,00
02	Caixa de água de Polietileno 1000 litros	UN	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
03	Filtro disco 1.1/2" 120 mesh com vazão de 20.000 L/h	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
04	Registro PVC esférico soldável 50mm	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
05	Mudas de abacaxi (variedade Havai, com altura mínima de 30cm, curada, tipo rebento ou filhote, livre de <i>Fusariumsubglutnans</i> ).	UN	10000	R\$ 0.30	R\$ 3.000,00
06	Mudas de Maracujá (variedade Yellow Máster, com 50 cm de altura) entregue ao produtor no município	UN	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
07	Sulfato de Potássio e Magnésio mínimo 50 % K2O 17 % S (certificado Orgânico)	KG	450	R\$ 9,00	R\$4.050,00
08	Torta de mamona (Certificado Orgânico)	KG	2400	R\$ 1,80	R\$4.320,00
09	Termofosfato mínimo 16% de P2O5	KG	1000	R\$ 2,50	R\$2.500,00
10	Calcario Dolomítico	KG	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
VALOR TOTAL				R\$	18.640,00

  
AGRO RENOVA IRRIGAÇÃO LTDA.

AGRO RENOVA IRRIGAÇÃO LTDA.  
CNPJ 29.902.790/0001-82

26/11/2020, IBAITI-PR.

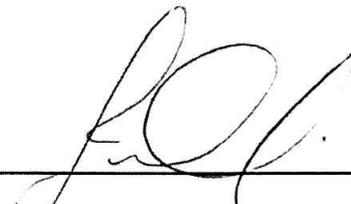
FORNECEDOR: SIQUEIRA E SIQUEIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.  
CNPJ: 06.002.872/0001-75.  
END: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 629, CENTRO, IBAITI – PR.

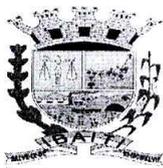


CLIENTE: PREFEITURA DE IBAITI.  
CNPJ: 77.008.068/0001-41.  
IBAITI – PR.

ORÇAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Lona Tipo MULCHING, Bobina de 1000m de comprimento com 1,8m de largura e 25 micras de espessura.	MT	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
02	Caixa de água de Polietileno 1000 litros.	UN	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
03	Filtro disco 1.1/2" 120 mesh com vazão de 20.000 L/h	UN	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
04	Registro PVC esférico soldável 50mm.	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
05	Mudas de abacaxi (variedade Havai, com altura mínima de 30cm, curada, tipo rebento ou filhote, livre de <i>Fusariumsubglutnans</i> ).	UN	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
06	Torta de mamona (Certificado Orgânico)	KG	2400	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00
07	Termofosfato mínimo 16% de P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> .	KG	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
08	Mudas de Maracujá (variedade Yellow Máster, com 50 cm de altura) entregue ao produtor no município.	UN	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
09	Sulfato de Potássio e Magnésio mínimo 50 % K <sub>2</sub> O 17 % S (certificado Orgânico)	KG	450	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
10	Calcário Dolomítico	KG	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 25.250,00</b>

  
SIQUEIRA E SIQUEIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.  
CNPJ: 06.002.872/0001-75.  
IBAITI, 26/11/2020.



Município de Ibaiti  
Pregão 43/2020 - Anexo 01



Página:1

Processo 440/2020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.36905 ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1 1/2	2,00	UND	12,00	24,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>24,00</b>
<b>Lote : 0002</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.11405 ARAME GALVANIZADO nº 14	2.400,00	MT	0,34	816,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>816,00</b>
<b>Lote : 0003</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.84.9399 BOIA	2,00	UN	25,00	50,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>50,00</b>
<b>Lote : 0004</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.15.10 CAIXA D' AGUA	2,00	UN	248,00	496,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>496,00</b>
<b>Lote : 0005</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	54.41.319 CALCARIO	400,00	KG	0,30	120,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>120,00</b>
<b>Lote : 0006</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	10013.31.25607 CONECTOR	40,00	UN	3,40	136,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>136,00</b>
<b>Lote : 0007</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.94.21281 Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 LH	2.600,00	MTS	0,28	728,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>728,00</b>
<b>Lote : 0008</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.36903 LONA TIPO MULCHING	2.000,00	BOB	0,45	900,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>900,00</b>
<b>Lote : 0009</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.12449 MANGUEIRA	120,00	M	4,50	540,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>540,00</b>
<b>Lote : 0010</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	74.61.36907 MUDA DE ABACAXI	10.000,00	UND	0,24	2.400,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Lote : 0011</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	79.80.36909 MUDA DE MARACUJA	800,00	UND	2,40	1.920,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>1.920,00</b>
<b>Lote : 0012</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.36906 PALANQUES DE EUCALIPTO	72,00	UND	45,00	3.240,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>3.240,00</b>
<b>Lote : 0013</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.36906 PALANQUES DE EUCALIPTO	132,00	UND	33,00	4.356,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>4.356,00</b>
<b>Lote : 0014</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	79.80.36911 SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO	450,00	KG	5,80	2.610,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>2.610,00</b>
<b>Lote : 0015</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	79.80.36910 TERMOFOSTATO	1.000,00	KG	1,75	1.750,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>1.750,00</b>
<b>Lote : 0016</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	79.80.36908 TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	2.400,00	KG	1,07	2.568,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>2.568,00</b>
				<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>	<b>22.654,00</b>



Município de Ibaiti - 2021  
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 2347 Contrato: 000183-1/2020 SIM-AM: 1832020 Tipo de ato: Contrato  
Início vigência 10/11/2020 Final vigência 09/11/2021 Início execução 10/11/2020 Final execução 09/11/2021 Fornecedor 67881-3 AGRO RENOVA IRRIGAÇÃO LTDA  
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 57 CONVÊNIO EMATER Licitação Pregão - 3 000043/2020

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA	337/2020	UND	2,00	11,99	23,98	Q
002	001	ARAME GALVANIZADO n° 14	337/2020	MT	2400,00	0,34	816,00	Q
003	001	BOLIV	337/2020	UN	2,00	25,00	50,00	Q
006	001	CONEX. ION.	337/2020	UN	40,00	3,40	136,00	Q
007	001	Fixa Gotejadora - Gotejo 20 ml - Vaso 2 L/H Fita	337/2020	MTS	2600,00	0,28	728,00	Q
009	001	MANUSEIRA	337/2020	M	120,00	4,50	540,00	Q
012	001	PALANQUES DE EUCALIPTO	337/2020	UND	72,00	45,00	3.240,00	Q
013	001	PALANQUES DE EUCALIPTO	337/2020	UND	132,00	33,00	4.356,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 9.889,98  
(\* Valor atualizado do contrato: 9.889,98

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 9.889,98  
(\* Valor atualizado do contrato: 9.889,98

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato 2347
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



# Orçamento.

PREFEITURA DE IBAITI.  
 CNPJ: 77.008.068/0001-41.  
 IBAITI-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Lona Tipo MULCHING, Bobina de 1000m de comprimento com 1,8m de largura e 25 micras de espessura.	MT	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
2	FITA GOTEJADORA com gotejos espaçados de 20 cm	MT	2600	R\$ 0,28	R\$ 728,00
3	Caixa de água de Polietileno 1000 litros.	UN	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
4	Filtro disco 1.1/2" 120 mesh com vazão de 20.000 L/h	UN	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
5	Adaptador Flange com Anel para Caixa d'Água 50mm 1.1/2".	UN	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
6	Registro PVC esférico soldável 50mm.	UN	2	R\$ 16,50	R\$ 32,10
7	Conector Inicial com Registro Gotejamento (Torneirinha).	UN	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00
8	Mangueira Polietileno 1 1/2" (1,5 polegadas).	MT	120	R\$ 5,05	R\$ 606,00
9	Boia 3/4" para Caixa D'Água.	UN	2	R\$ 30,20	R\$ 60,40
10	Palanques de Eucalipto (2,5 m x 15 á 20 cm diâmetro sem tratamento).	UN	72	R\$ 51,25	R\$ 3.690,00
11	Palanques de eucalipto (2,5m x 12 á 15 cm de diâmetro sem tratamento).	UN	132	R\$ 37,50	R\$ 4.950,00
12	Arame galvanizado Fio nº 14 (2,10mm de diâmetro) e carga de ruptura de 500kgf.	MT	2400	R\$ 0,38	R\$ 912,00
13	Mudas de abacaxi (variedade Havai, com altura mínima de 30cm, curada, tipo rebento ou filhote, livre de <i>Fusariumsubglutnans</i> ).	UN	10000	R\$ 0,265	R\$ 2.650,00
14	Torta de mamona (Certificado Orgânico)	KG	2400	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
15	Termofosfato mínimo 16% de P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> .	KG	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
16	Mudas de Maracujá (variedade Yellow Master, com 50 cm de altura) entregue ao produtor no município.	UN	800	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
17	Sulfato de Potássio e Magnésio mínimo 50 % K <sub>2</sub> O 17 % S (certificado Orgânico)	KG	450	R\$ 6,35	R\$ 2.857,50
18	Calcário Dolomítico	KG	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>25.351,00</b>

HELIO ANTONIO DE GOUVEIA & CIA LTDA.  
 26/03/2020. IBAITI-PR.



AGRORENOVA



PREFEITURA DE IBAÍTI  
CNPJ: 77.008.068/0001-41  
IBAÍTI - PR

## ORÇAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Lona Tipo MULCHING, Bobina de 1000m de comprimento com 1,8m de largura e 25 micras de espessura.	MT	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
02	FITA GOTEJADORA com gotejos espaçados de 20 cm	MT	2600	R\$ 0,28	R\$ 728,00
03	Caixa de água de Polietileno 1000 litros	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
04	Filtro disco 1.1/2" 120 mesh com vazão de 20.000 L/h	UN	2	R\$ 87,50	R\$ 175,00
05	Adaptador Flange com Anel para Caixa d'Água 50mm 1.1/2"	UN	2	R\$ 12,70	R\$ 25,40
06	Registro PVC esférico soldável 50mm	UN	2	R\$ 14,60	R\$ 29,20
07	Conector Inicial com Registro Gotejamento (Torneirinha)	UN	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
08	Mangueira Polietileno 1 1/2" (1,5 polegadas)	MT	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
09	Boia 3/4" para Caixa D'Água	UN	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
10	Palanques de Eucalipto (2,5 m x 15 à 20 cm diâmetro sem tratamento).	UN	72	R\$ 46,60	R\$ 3.355,20
11	Palanques de eucalipto (2,5m x 12 à 15 cm de diâmetro sem tratamento).	UN	132	R\$ 34,00	R\$ 4.488,00
12	Arame galvanizado Fio n° 14 (2,10mm de diâmetro) e carga de ruptura de 500kgf.	MT	2400	R\$ 0,35	R\$ 840,00
13	Mudas de abacaxi (variedade Havai, com altura mínima de 30cm, curada, tipo rebento ou filhote, livre de <i>Fusariumsubglutnans</i> ).	UN	10000	R\$ 0,245	R\$ 2.450,00
14	Mudas de Maracujá (variedade Yellow Máster, com 50 cm de altura) entregue ao produtor no município	UN	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
15	Sulfato de Potássio e Magnésio mínimo 50% K2O 17% S (certificado Orgânico)	KG	450	R\$ 5,80	R\$ 2.610,00
16	Torta de mamona (Certificado Orgânico)	KG	2400	R\$ 1,07	R\$ 2.568,00
17	Termofosfato mínimo 16% de P2O5	KG	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
18	Calcario Dolomítico	KG	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
VALOR TOTAL				R\$	23.267,80

29.902.790/0001-82

AGRORENOVA IRRIGAÇÃO LTDA

Rua Arnaldo Favro Busato, 244

Centro

CEP: 84.900-000

IBAÍTI - PR

AGRORENOVA IRRIGAÇÃO LTDA.

26/03/2020, IBAÍTI-PR.

AV. ARNALDO FAVRO BUSATO, 244-A - CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR - FONE (43) 3546-1034.

CNPJ: 29.902.790/0001-82.

**TA TUDO AGRICOLA** ORÇAMENTO: 0059621

USU:001-CLEIDE

VE:001-CLEIDE

Cliente: 02071 - MUNICIPIO DE IBAITI

Fantasia:

CNPJ: 77.008.068/0001-41

IE: ISENT0

Fone:

Fone:

Referência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
TUDO AGRICOLA 04  
(048)3586-1086  
11:47:47

Data Emissão: 01/04/2020

Dt. Orçamento: 30/03/2020

Endereço: R JOSE DE MOURA BUENO, S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI/PR

Cep: 84900-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
38

T Código	Descrição Produto	UN	Quantidade	Pre. Unif.	Descto	Imposto	Preço Entr.
P 01765-7	MUDAS DE ABACAXI	UN	10000	0,240	0,00	0,00	2.400,00
P 01268-3	EQUI IRRRI COMP. GOTEJO 20 CM 7,5L/MH	MT	2600	0,270	0,00	0,00	702,00
P 01772-5	LONA T MULCHING 1.8 X1000 25 MICRA	UN	2	450,000	0,00	0,00	900,00
P 01719-0	CAIXA DE AGUA 1000LT	UN	2	248,000	0,00	0,00	496,00
P 01773-2	FILTRO DISCO 1.1/2" 120	UN	2	88,000	0,00	0,00	176,00
P 01766-4	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL 50MM 1.1/2"	UN	2	12,000	0,00	0,00	24,00
P 00180-9	REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	UN	2	14,000	0,00	0,00	28,00
P 00807-5	EQUI IRRRI COMP : TORNERINHA	UN	40	2,800	0,00	0,00	112,00
P 01018-4	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2" (1.5 POLEGADA	MT	120	4,500	0,00	0,00	540,00
P 01767-1	BOIA 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	MT	2	25,000	0,00	0,00	50,00
P 00891-4	FARELO DE MAMONA AZEVEDO	SC	48	54,500	0,00	0,00	2.618,00
P 01774-9	SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO	SC	18	145,000	0,00	0,00	2.610,00
P 01768-8	MUDAS DE MARACUJÁ	UN	800	2,400	0,00	0,00	1.920,00
P 01769-5	PALANQUES DE EUCALIPTO 2,5 M X 15 Á 20	UN	72	45,000	0,00	0,00	3.240,00
P 01770-1	PALANQUES DE EUCALIPTO 2,5M X 12 Á 15 C	UN	132	33,000	0,00	0,00	4.356,00
P 01771-8	ARAME GALVANIZADO FIO N° 14 2.10MM DE D	MT	2400	0,340	0,00	0,00	816,00
P 00557-9	TERMOFOSFATO MÍNIMO 16% DE P2O5	SC	20	35,000	0,00	0,00	700,00
P 00128-1	CALCARIO DOLOMIDICO	SC	10	12,000	0,00	0,00	120,00
Número de Itens: 18			-----				Total Bruto: 21.806,00

Total do Orçamento: 21.806,00

Forma de Pagamento:

001 - \*\*\* A VISTA \*\*\*

NP 01 01/04/2020 21.806,00

\_\_\_\_\_  
Data da Entrega Ass. Motorista

Cleide B. Candido Repres  
CNPJ: 77.008.068/0001-41  
001-CLEIDE

-----  
OBSERVAÇÕES

-----  
USO INTERNO - SEM VALOR FISCAL

Terminal: MAQ\_001

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato n. 183/2020

Pregão Eletrônico n.º 043/2020

Protocolo n. 18.647/2021 de 05.02.2021

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade CI/RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Bairro Gralha Azul, Centro, Ibaíti – Paraná, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, de outro lado, a empresa **AGRO RENOVA IRRIGAÇÕES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.902.790/0001-82, com sede e administração na Av. Arnaldo Faivro Buzato n. 244, Bairro: Centro, Ibaíti/PR, neste ato representado por **LEVAIR MARQUES DA SILVA**, brasileiro, Casado, portador do CI/RG sob o nº 4.127.318-6 (SSP-PR) e do CPF sob o n.º 556.481.349-91, residente e domiciliado na Avenida Tertuliano de Moura Bueno, s/nº, Bairro Flamenguinho, Ibaíti – Paraná, CEP- 84.900-000, nesta cidade de Ibaíti – Paraná, ora denominados Distratantes, tem entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato em destaque (nº. 183/2020), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de nº. 183/2020-PMI, decorrente do Pregão Eletrônico n. 43/2020, cujo objeto era Aquisição de insumos e materiais para implantação de unidades demonstrativas de fruticultura (maracujá unidades e abacaxi unidades), conforme Termo de Convênio 266/2020 - SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, conforme quantitativos e especificações constantes no contrato em destaque, cujos itens contratados somam R\$ 9.889,98 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito contrato . 183/2020, firmado em 10.11.2020, por acordo entre as partes e em razão da decisão judicial exarada nos Autos n. 0000719.49.2004.8.16.0089 – da Vara Cível da Comarca de Ibaíti, onde ouve a extensão da decretação de falência à Contratada – Agro Renova Irrigação, ficando a mesma impedida de fornecer os insumos contratados em razão desta decisão judicial, vez que, a decretação de falência leva à perda da qualificação econômico-financeira (art.31,incisoIII – Lei 8.666/93), do contratado, que é uma das condições exigidas para a manutenção do contrato (art.55,XIII), da Lei. 8666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre de autorização do Executivo objeto do **Protocolo n. 18.647/2021 de 05.02.2021, pedido de rescisão**, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, combinado com o Art. 78, inciso IX (decretação de falência ou a instauração de insolvência civil), e 79, inciso II, todos da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção a eventuais créditos remanescentes em favor da Contratada, não sendo cabível por parte da Distratada, quaisquer contestações judiciais ou extrajudiciais que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrendimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaíti – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaiti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade CI/RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Bairro Gralha Azul, Centro, Ibaiti – Paraná.

**AGRO RENOVA IRRIGAÇÕES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.902.790/0001-82, com sede e administração na Av. Arnaldo Faivro Buzato n. 244, Bairro: Centro, Ibaiti/PR, neste ato representado por EVAIR MARQUES DA SILVA, brasileiro, Casado, portador do CI/RG sob o nº 4.127.318-6 (SSP-PR) e do CPF sob o n.º 556.481.349-91, residente e domiciliado na Avenida Tertuliano de Moura Bueno, s/nº, Bairro Flamenguinho, Ibaiti – Paraná, CEP- 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti – Paraná,

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
CPF nº050.143.969-25

\_\_\_\_\_  
ROSÂNGELA TEIXEIRA  
CPF nº710.877.379-54



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 18 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KARINA DA COSTA SANTOS MANABE**  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento



Município de Ibaiti  
Solicitação 95/2021



Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>95</b>	<b>Aquisição de Material</b>	16/02/2021	18
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	89/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
85	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Até 30 dias após apr	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Nome		Local	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	Determinado pelo solicitante	
		Prazo	
		5 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

**Justificativa:**

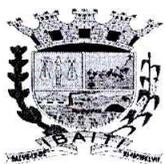
A aquisição, visa promover ações de melhorias de qualidade e do aumento de produção e produtividade, possibilitando o incremento da renda e da qualidade de vida de agricultores e familiares que exploram a atividade da fruticultura do município de IBAITI, através da aquisição de insumos necessário para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi no sistema orgânico e 02 (duas) unidades de referência em produção de maracujá no sistema orgânico em propriedades familiares, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

O Município de Ibaiti, localizado no norte pioneiro do paraná e distante 291 km de Curitiba, com população estimado pelo IBGE em 2017 de 31.095 habitantes, tem trabalhando para que a Agricultura Familiar se estabeleça como uma de suas principais fontes econômicas.

Considerando isto procuramos incessantemente buscar e oferecer alternativas atrativas que realmente motivem a permanência da família rural no campo, sendo a fruticultura a atividade rural de maior rentabilidade por hectare.

Desta forma, a Fruticultura é uma alternativa de renda interessante para pequenas propriedades, sendo possível conduzir a atividade com a mão de obra familiar, garantindo uma melhor distribuição da renda durante o ano, bem como, fornecimento uma alimento de qualidade para a população e proporcionando divisas para a municipalidade por meio do aumento do VBP.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>					
Código	Nome				
036905	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2	UND	2,00	12,00	24,00
				<b>TOTAL</b>	<b>24,00</b>
Lote					
<b>002 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011405	ARAME GALVANIZADO nº 14 (2,10MM DE DIÂMETRO) E CARGA DE RUPTURA DE 500KGF.	MT	2.400,00	0,34	816,00
				<b>TOTAL</b>	<b>816,00</b>
Lote					
<b>003 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009399	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	UN	2,00	25,00	50,00
				<b>TOTAL</b>	<b>50,00</b>
Lote					
<b>004 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Ibaíti  
Solicitação 95/2021



Página:2

000010	CAIXA D' AGUA DE POLITILENO - 1000 LITROS	UN	2,00	403,33	806,66
--------	--	----	------	--------	--------

**TOTAL 806,66**

**Lote**  
**005 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000319	CALCARIO DOLOMÍTICO	KG	400,00	0,53	212,00

**TOTAL 212,00**

**Lote**  
**006 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025607	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO GOTEJAMENTO (TORNEIRINHA)	UN	40,00	3,40	136,00

**TOTAL 136,00**

**Lote**  
**007 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021281	Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 L/H Fita gotejadora com tratamento anti U.V; espaçamento entre gotejadores de 20cm; vazão de cada gotejador de 2 litros por hora; diâmetro da mangueira entre 8 e 16mm; espessura da parede da mangueira de no mínimo 200 micras;	MTS	2.600,00	0,28	728,00

**TOTAL 728,00**

**Lote**  
**008 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036903	LONA TIPO MULCHING - BOBINA DE 1000M DE COMPRIMENTO COM 1,8M DE LARGURA E 25 MICRAS DE ESPESSURA	BOB	2.000,00	1,00	2.000,00

**TOTAL 2.000,00**

**Lote**  
**009 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012449	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 (1,5 POLEGADAS)	M	120,00	4,50	540,00

**TOTAL 540,00**

**Lote**  
**010 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036907	MUDA DE ABACAXI (VARIEDADE HAVAI COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM, CURADA TIPO REBENTO OU FILHOTE, LIVRE DE FUSARIUMSUBGLUTNANS).	UND	10.000,00	0,36	3.600,00

**TOTAL 3.600,00**

**Lote**  
**011 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036909	MUDA DE MARACUJA (VARIEDADE YELLOW MÁSTER, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM DE ALTURA)	UND	800,00	2,80	2.240,00

**TOTAL 2.240,00**

**Lote**  
**012 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 15 Á 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	UND	72,00	45,00	3.240,00

**TOTAL 3.240,00**

**Lote**  
**013 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**



Município de Ibaíti  
Solicitação 95/2021



Página:3

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 12 Á 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	UND	132,00	33,00	4.356,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.356,00</b>

**014 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036911	SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO MÍNIMO 50% K2O 17%S (CERTIFICADO ORGÂNICO)	KG	450,00	10,33	4.648,50
				<b>TOTAL</b>	<b>4.648,50</b>

**015 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036910	TERMOFOSTATO - MÍNIMO 16% DE P2O5	KG	1.000,00	3,16	3.160,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.160,00</b>

**EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036908	TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	KG	2.400,00	1,36	3.264,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.264,00</b>

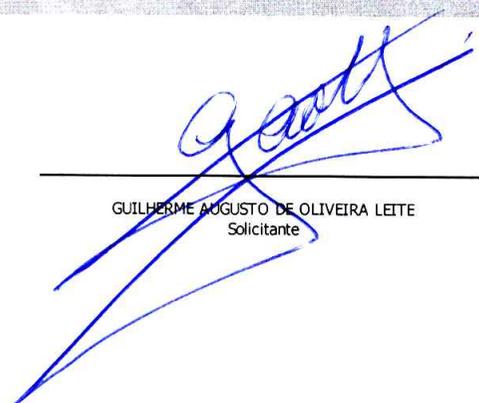
**017 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037099	FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 L/H	UNI	2,00	171,67	343,34
				<b>TOTAL</b>	<b>343,34</b>

**018 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037100	REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm	UN	2,00	27,67	55,34
				<b>TOTAL</b>	<b>55,34</b>

**TOTAL GERAL 30.219,84**

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Solicitante

**Gabinete do Prefeito**

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com a EMATER;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 19 de fevereiro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores..** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Normal**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de fevereiro de 2021

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/1/2021

Exmo.º Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 90/2021

Objeto: Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5590	08.002.20.608.0012.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5591	08.002.20.608.0012.2070	1084	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.002.20.608.0012.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5601	08.002.20.608.0012.2070	1084	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5610	08.002.20.608.0012.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5611	08.002.20.608.0012.2070	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 19 de fevereiro de 2021

  
**Guilherme Augusto de Oliveira Leite**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002/2021

  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9

## JUSTIFICATIVA

**Considerando** que a opção pelo Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**Considerando**, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**Considerando**, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti PR., 19 de fevereiro de 2021.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



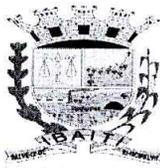
# Município de Ibaiti - 2021

Processo 90/2021



Página 1

Produto: 10 CAIXA D' AGUA									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	004	001	2,00	UN	403,33	403,33
Produto: 319 CALCARIO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	005	001	400,00	KG	0,53	0,53
Produto: 9399 BOIA									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	003	001	2,00	UN	25,00	25,00
Produto: 11405 ARAME GALVANIZADO nº 14									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	002	001	2.400,00	MT	0,34	0,34
Produto: 12449 MANGUEIRA									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	009	001	120,00	M	4,50	4,50
Produto: 21281 Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 LH									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	007	001	2.600,00	MTS	0,28	0,28
Produto: 25607 CONECTOR									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	006	001	40,00	UN	3,40	3,40
Produto: 36903 LONA TIPO MULCHING									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	008	001	2.000,00	BOB	1,00	1,00
Produto: 36905 ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	001	001	2,00	UND	12,00	12,00
Produto: 36906 PALANQUES DE EUCALIPTO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	012	001	72,00	UND	45,00	45,00
00095	2021	3	000089	013	001	132,00	UND	33,00	33,00
Produto: 36907 MUDA DE ABACAXI									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	010	001	10.000,00	UND	0,36	0,36
Produto: 36908 TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	016	001	2.400,00	KG	1,36	1,36
Produto: 36909 MUDA DE MARACUJA									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	011	001	800,00	UND	2,80	2,80
Produto: 36910 TERMOFOSTATO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	015	001	1.000,00	KG	3,16	3,16
Produto: 36911 SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	014	001	450,00	KG	10,33	10,33
Produto: 37099 FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 LH									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	017	001	2,00	UNI	171,67	171,67
Produto: 37100 REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00095	2021	3	000089	018	001	2,00	UN	27,67	27,67



Município de Ibaiti  
Sem licitação 1/2021 - Anexo 01



Página:1

Processo 90/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.36905 ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2	2,00	UND	12,00	24,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>24,00</b>
<b>Lote : 0002</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.11405 ARAME GALVANIZADO nº 14	2.400,00	MT	0,34	816,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>816,00</b>
<b>Lote : 0003</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.84.9399 BOIA	2,00	UN	25,00	50,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>50,00</b>
<b>Lote : 0004</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.15.10 CAIXA D' AGUA	2,00	UN	403,33	806,66
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>806,66</b>
<b>Lote : 0005</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	54.41.319 CALCARIO	400,00	KG	0,53	212,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>212,00</b>
<b>Lote : 0006</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	10013.31.25607 CONECTOR	40,00	UN	3,40	136,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>136,00</b>
<b>Lote : 0007</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.94.21281 Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 L/H	2.600,00	MTS	0,28	728,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>728,00</b>
<b>Lote : 0008</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.36903 LONA TIPO MULCHING	2.000,00	BOB	1,00	2.000,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Lote : 0009</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.12449 MANGUEIRA	120,00	M	4,50	540,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>540,00</b>
<b>Lote : 0010</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	74.61.36907 MUDA DE ABACAXI	10.000,00	UND	0,36	3.600,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>3.600,00</b>
<b>Lote : 0011</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	79.80.36909 MUDA DE MARACUJA	800,00	UND	2,80	2.240,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>2.240,00</b>
<b>Lote : 0012</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.36906 PALANQUES DE EUCALIPTO	72,00	UND	45,00	3.240,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>3.240,00</b>
<b>Lote : 0013</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.36906 PALANQUES DE EUCALIPTO	132,00	UND	33,00	4.356,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>4.356,00</b>
<b>Lote : 0014</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	79.80.36911 SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO	450,00	KG	10,33	4.648,50
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>4.648,50</b>
<b>Lote : 0015</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	79.80.36910 TERMOFOSTATO	1.000,00	KG	3,16	3.160,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>3.160,00</b>
<b>Lote : 0016</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	79.80.36908 TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	2.400,00	KG	1,36	3.264,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>3.264,00</b>
<b>Lote : 0017</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.37099 FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 L/H	2,00	UNI	171,67	343,34
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>343,34</b>
<b>Lote : 0018</b>	<b>EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>				
0001	3.88.37100 REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm	2,00	UN	27,67	55,34

## PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

**Parágrafo Único.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.**

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

**Parágrafo único.** Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRAS-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,  
cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

## PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

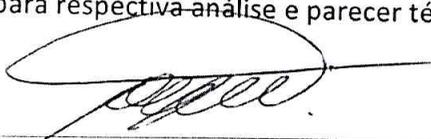
SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

**Parágrafo único.** O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 4

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

**ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PÁGINA 5**

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

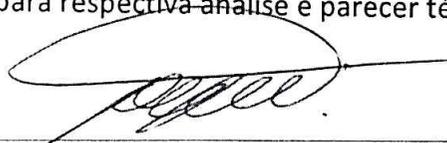
SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

**Parágrafo único.** O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial de nº013/2021-PMI**  
**Processo Administrativo nº 90/2021**

**Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas)** do dia **22/03/2021 (vinte e dois de março de 2021)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 (nove horas) do dia 12 (doze dias de março de 2021)

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às ( ) do dia 12/03/2021 (doze dias de março de 2021)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia (12 doze dias de março de 2021). .

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36905	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2	2,00	UND	12,00	24,00
TOTAL						24,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11405	ARAME GALVANIZADO nº 14 (2,10MM DE DIÂMETRO) E CARGA DE RUPTURA DE 500KGF.	2.400,00	MT	0,34	816,00
TOTAL						816,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	viço					
1	9399	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	2,00	UN	25,00	50,00
TOTAL						50,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	CAIXA D' AGUA DE POLITILENO - 1000 LITROS	2,00	UN	403,33	806,66
TOTAL						806,66
Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	319	CALCARIO DOLOMÍTICO	400,00	KG	0,53	212,00
TOTAL						212,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25607	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO GOTEJAMENTO (TORNEIRINHA)	40,00	UN	3,40	136,00
TOTAL						136,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21281	Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 L/H Fita gotejadora com tratamento anti U.V; espaçamento entre gotejadores de 20cm; vazão de cada gotejador de 2 litros por hora; diâmetro da mangueira entre 8 e 16mm; espessura da parede da mangueira de no mínimo 200 micras;	2.600,00	MTS	0,28	728,00
TOTAL						728,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36903	LONA TIPO MULCHING - BOBINA DE 1000M DE COMPRIMENTO COM 1,8M DE LARGURA E 25 MICRAS DE ESPESSURA	2.000,00	BOB	1,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12449	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 (1,5 POLEGADAS)	120,00	M	4,50	540,00
TOTAL						540,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36907	MUDA DE ABACAXI (VARIEDADE HAVAI COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM, CURADA TIPO REBENTO OU FILHOTE, LIVRE DE FUSARIUMSUBGLUTNANS).	10.000,00	UND	0,36	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36909	MUDA DE MARACUJA (VARIEDADE YELLOW MÁSTER, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM DE ALTURA)	800,00	UND	2,80	2.240,00
TOTAL						2.240,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 15 À 20CM DIÂMETRO SEM	72,00	UND	45,00	3.240,00

		TRATAMENTO)				
TOTAL						3.240,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 12 Á 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	132,00	UND	33,00	4.356,00
TOTAL						4.356,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36911	SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO MÍNIMO 50% K <sub>2</sub> O 17% S (CERTIFICADO ORGÂNICO)	450,00	KG	10,33	4.648,50
TOTAL						4.648,50
Lote: 15 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36910	TERMOFOSTATO - MÍNIMO 16% DE P <sub>2</sub> O <sub>5</sub>	1.000,00	KG	3,16	3.160,00
TOTAL						3.160,00
Lote: 16 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36908	TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	2.400,00	KG	1,36	3.264,00
TOTAL						3.264,00
Lote: 17 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37099	FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 L/H	2,00	UNI	171,67	343,34
TOTAL						343,34
Lote: 18 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37100	REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm	2,00	UN	27,67	55,34
TOTAL						55,34

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5590	08.002.20.608.0012.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5591	08.002.20.608.0012.2070	1084	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.002.20.608.0012.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5601	08.002.20.608.0012.2070	1084	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5610	08.002.20.608.0012.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5611	08.002.20.608.0012.2070	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.  
“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná



8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

**10.9. - Qualificação Técnica:**

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que

seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**,

prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.
- 22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade

**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, \_\_\_\_ de fevereiro de 2021

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2021****1 – OBJETO**

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.** com prazo de entrega/execução **5 Dias** , com previsão contratual máximo de **12 Meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A aquisição, visa promover ações de melhorias de qualidade e do aumento de produção e produtividade, possibilitando o incremento da renda e da qualidade de vida de agricultores e familiares que exploram a atividade da fruticultura do município de IBAITI, através da aquisição de insumos necessário para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi no sistema orgânico e 02 (duas) unidades de referência em produção de maracujá no sistema orgânico em propriedades familiares, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

O Município de Ibaiti, localizado no norte pioneiro do paran e distante 291 km de Curitiba, com populao estimado pelo IBGE em 2017 de 31.095 habitantes, tem trabalhando para que a Agricultura Familiar se estabelea como uma de suas principais fontes econmicas.

Considerando isto procuramos incessantemente buscar e oferecer alternativas atrativas que realmente motivem a permanncia da famlia rural no campo, sendo a fruticultura a atividade rural de maior rentabilidade por hectare.

Desta forma, a Fruticultura  uma alternativa de renda interessante para pequenas propriedades , sendo possvel conduzir a atividade com a mo de obra familiar , garantindo uma melhor distribuio da renda durante o ano, bem como, fornecimento uma alimento de qualidade para a populao e proporcionando divisas para a municipalidade por meio do aumento do VBP.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAES TCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

**No quantitativo e especificaes abaixo descritos.**

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Cdigo do produto/servio	Nome do produto/servio	Quantidade	Unidade	Preo mximo	Preo mximo total
1	36905	ADAPTADOR FLANGE	2,00	UND	12,00	24,00

		COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2				
TOTAL						24,00

Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11405	ARAME GALVANIZADO nº 14 (2,10MM DE DIÂMETRO) E CARGA DE RUPTURA DE 500KGF.	2.400,00	MT	0,34	816,00
TOTAL						816,00

Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9399	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	2,00	UN	25,00	50,00
TOTAL						50,00

Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10	CAIXA D' AGUA DE POLILENO - 1000 LITROS	2,00	UN	403,33	806,66
TOTAL						806,66

Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	319	CALCARIO DOLOMÍTICO	400,00	KG	0,53	212,00
TOTAL						212,00

Lote: 6 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25607	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO GOTEJAMENTO (TORNEIRINHA)	40,00	UN	3,40	136,00

TOTAL	136,00
-------	--------

Lote: 7 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21281	Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 L/H Fita gotejadora com tratamento anti U.V; espaçamento entre gotejadores de 20cm; vazão de cada gotejador de 2 litros por hora; diâmetro da mangueira entre 8 e 16mm; espessura da parede da mangueira de no mínimo 200 micras;	2.600,00	MTS	0,28	728,00
TOTAL						728,00

Lote: 8 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36903	LONA TIPO MULCHING - BOBINA DE 1000M DE COMPRIMENTO COM 1,8M DE LARGURA E 25 MICRAS DE ESPESSURA	2.000,00	BOB	1,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

Lote: 9 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12449	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 (1,5 POLEGADAS)	120,00	M	4,50	540,00
TOTAL						540,00

Lote: 10 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36907	MUDA DE ABACAXI (VARIEDADE HAVAI COM ALTURA MÍNIMA DE	10.000,00	UND	0,36	3.600,00

		30CM, CURADA TIPO REBENTO OU FILHOTE, LIVRE DE FUSARIUMSUBGLUTNANS).				
TOTAL						3.600,00

Lote: 11 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36909	MUDA DE MARACUJA (VARIEDADE YELLOW MÁSTER, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM DE ALTURA)	800,00	UND	2,80	2.240,00
TOTAL						2.240,00

Lote: 12 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 15 À 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	72,00	UND	45,00	3.240,00
TOTAL						3.240,00

Lote: 13 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 12 À 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	132,00	UND	33,00	4.356,00
TOTAL						4.356,00

Lote: 14 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36911	SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO MÍNIMO 50% K <sub>2</sub> O 17% S (CERTIFICADO ORGÂNICO)	450,00	KG	10,33	4.648,50
TOTAL						4.648,50

TOTAL	4.648,50
-------	----------

Lote: 15 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36910	TERMOFOSTATO - MÍNIMO 16% DE P2O5	1.000,00	KG	3,16	3.160,00
TOTAL						3.160,00

Lote: 16 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36908	TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	2.400,00	KG	1,36	3.264,00
TOTAL						3.264,00

Lote: 17 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37099	FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 L/H	2,00	UNI	171,67	343,34
TOTAL						343,34

Lote: 18 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37100	REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm	2,00	UN	27,67	55,34
TOTAL						55,34

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

\* **Local de Entrega:** Local determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Amb,



\* **Prazo de Entrega:** 5 Dias

\* **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

#### **5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA**

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **5 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

#### **7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.

- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

#### 08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**KARINA COSTA SANTOS MANABE**  
Gerente Municipal de Contratos e Convênios

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2020**

**1 - HABILITAÇÃO**

**1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

**1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. - Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

**1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

**1.2.5. - Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 1/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 4.1**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### ANEXO 05

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaity – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2021 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 - TERMO MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2021**

**MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTICULTURA CONVÊNIO DA EMATER**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Sem licitação nº 1/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Sem licitação nº 1/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Sem licitação nº 1/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5590	08.002.20.608.0012.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5591	08.002.20.608.0012.2070	1084	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.002.20.608.0012.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5601	08.002.20.608.0012.2070	1084	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5610	08.002.20.608.0012.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5611	08.002.20.608.0012.2070	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Sem licitação**, em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Sem licitação nº 1/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Sem licitação**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaiti – Paraná



Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Sem licitação nº 1/2021PMI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

#### CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2020.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaity
Processo nº:	90/2021
Pregão nº:	1/2021
Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>			
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V			
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I			
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, <i>caput</i> (para compras)			
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I			
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II			
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"			
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II			
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI			
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I			
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40			
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX			
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio para Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores..

Senhor Procurador Municipal:

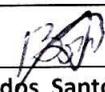
Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** Departamento Municipal de Convênios.

**Objeto:** Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

**Valor Estimado Total:** R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>			
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.			
<b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>			
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel	
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação	
<b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>			
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste	
<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20.....			
<b>CONSULTAS:</b>			
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações	
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras	

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

## **PARECER JURÍDICO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**OBJETO:** Aquisição de insumos e materiais para implantação de unidades demonstrativas de fruticultura (maracujá unidades e abacaxi unidades), conforme Termo de Convênio 266/2020 - SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação em destaque.

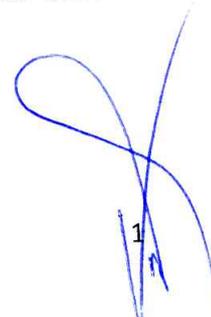
#### **I - RELATÓRIO:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 440/2020-, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2020, objetivando a Aquisição de insumos e materiais para implantação de unidades demonstrativas de fruticultura (maracujá unidades e abacaxi unidades), conforme Termo de Convênio 266/2020 - SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação em destaque.

Por meio do Processo Administrativo n. 440/2020 de 06.10.2020, foi informado pela Secretária Municipal de Agricultura, a necessidade de adquirir os insumos e materiais para implantação de unidades demonstrativas de fruticultura (maracujá unidades e abacaxi unidades), para atender o Termo de Convênio 266/2020 - SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - Pr, firmado com o Município de Ibaity - Pr.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls., no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.



1

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

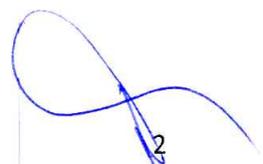
- 1 - Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 440/2020- que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição dos insumos e materiais para implantação de unidades demonstrativas de fruticultura (maracujá unidades e abacaxi unidades), para atender o Termo de Convênio 266/2020 - SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - Pr, firmado com o Município de Ibaity - Pr, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 - Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
- 6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 043/2020 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica., declaração de não parentesco e Minuta de contrato

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).



2

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### **III. MÉRITO:**

#### **Fase preparatória do certame.**

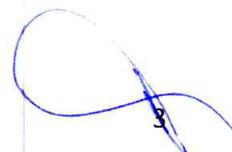
Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

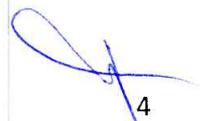
Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição dos insumos e materiais para implantação de unidades demonstrativas de fruticultura (maracujá unidades e abacaxi unidades), para atender o Termo de Convênio 266/2020 - SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - Pr, firmado com o Município de Ibaity - Pr.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

### **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, , criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

**Modalidade adotada: Pregão Eletrônico**



4

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a aquisição de insumos e materiais para implantação de unidades demonstrativas de fruticultura (maracujá unidades e abacaxi unidades), para atender o Termo de Convênio 266/2020 - SEAB - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - Pr, firmado com o Município de Ibaity - Pr, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembra ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a **utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**



**eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto por ser o recurso para aquisição dos insumos e materiais oriundos do Governo Estadual, entendo que a modalidade eletrônica é obrigatória.

### **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

### **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

6



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**



Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, a Secretaria Municipal de Agricultura - como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição das motocicletas, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura em cumprimento ao objeto do convenio e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por esta Secretaria.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a-habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### **Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 12, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 04 de março de 2021.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

**Procurador Municipal**

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

**De acordo. Aprovo.**

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

**Procurador Geral**

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA**

**Pregão Presencial de nº013/2021-PMI**

**Processo Administrativo nº 90/2021**

**Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas)** do dia **31/03/2021 (trinta e um de março de 2021)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço Global**, com objetivo de promover **Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Global

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2021 (trinta e um de março de 2021).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** : Até às 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2021 (trinta e um de março de 2021).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31/03/2021 (trinta e um de março de 2021).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36905	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2	2,00	UND	12,00	24,00
2	11405	ARAME GALVANIZADO nº 14 (2,10MM DE DIÂMETRO) E CARGA DE RUPTURA DE 500KGF.	2.400,00	MT	0,34	816,00
3	9399	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	2,00	UN	25,00	50,00
4	10	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO - 1000 LITROS	2,00	UN	403,33	806,66
5	319	CALCARIO DOLOMÍTICO	400,00	KG	0,53	212,00
6	25607	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO GOTEJAMENTO (TORNEIRINHA)	40,00	UN	3,40	136,00
7	37099	FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 L/H	2,00	UNI	171,67	343,34
8	21281	Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 L/H Fita gotejadora com tratamento anti U.V; espaçamento entre gotejadores de 20cm; vazão de cada gotejador de 2 litros por hora; diâmetro da mangueira entre 8 e 16mm; espessura da parede da mangueira de no mínimo 200 micras;	2.600,00	MTS	0,28	728,00
9	36903	LONA TIPO MULCHING - BOBINA DE 1000M DE COMPRIMENTO COM 1,8M DE LARGURA E 25 MICRAS DE ESPESSURA	2.000,00	BOB	1,00	2.000,00
10	12449	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 (1,5 POLEGADAS)	120,00	M	4,50	540,00

11	36907	MUDA DE ABACAXI (VARIEDADE HAVAI COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM, CURADA TIPO REBENTO OU FILHOTE, LIVRE DE FUSARIUMSUBGLUTNANS).	10.000,00	UND	0,36	3.600,00
12	36909	MUDA DE MARACUJA (VARIEDADE YELLOW MÁSTER, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM DE ALTURA)	800,00	UND	2,80	2.240,00
13	36906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 12 Á 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	132,00	UND	33,00	4.356,00
14	36906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 15 Á 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	72,00	UND	45,00	3.240,00
15	37100	REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm	2,00	UN	27,67	55,34
16	36911	SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO MÍNIMO 50% K2O 17%S (CERTIFICADO ORGÂNICO)	450,00	KG	10,33	4.648,50
17	36910	TERMOFOSTATO - MÍNIMO 16% DE P2O5	1.000,00	KG	3,16	3.160,00
18	36908	TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	2.400,00	KG	1,36	3.264,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.219,84</b>

1.2. - A licitação será global, conforme tabela constante do Termo de Referência;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5590	08.002.20.608.0012.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5591	08.002.20.608.0012.2070	1084	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.002.20.608.0012.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5601	08.002.20.608.0012.2070	1084	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5610	08.002.20.608.0012.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5611	08.002.20.608.0012.2070	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**Participação:**

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
  - 7.28.2. - por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

**9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no “caput” e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaity, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de

pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### **10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

#### 10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade

**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

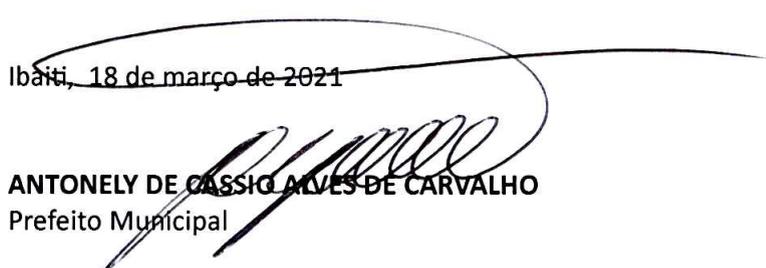
**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** - Declaração de Capacidade Financeira

**ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 18 de março de 2021



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021**

**1 – OBJETO**

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.** com prazo de entrega **5 Dias** , com previsão contratual máximo de **12 Meses**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A aquisição, visa promover ações de melhorias de qualidade e do aumento de produção e produtividade, possibilitando o incremento da renda e da qualidade de vida de agricultores e familiares que exploram a atividade da fruticultura do município de IBAITI, através da aquisição de insumos necessário para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi no sistema orgânico e 02 (duas) unidades de referência em produção de maracujá no sistema orgânico em propriedades familiares, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

O Município de Ibaity, localizado no norte pioneiro do paraná e distante 291 km de Curitiba, com população estimado pelo IBGE em 2017 de 31.095 habitantes, tem trabalhando para que a Agricultura Familiar se estabeleça como uma de suas principais fontes econômicas.

Considerando isto procuramos incessantemente buscar e oferecer alternativas atrativas que realmente motivem a permanência da família rural no campo, sendo a fruticultura a atividade rural de maior rentabilidade por hectare.

Desta forma, a Fruticultura é uma alternativa de renda interessante para pequenas propriedades , sendo possível conduzir a atividade com a mão de obra familiar , garantindo uma melhor distribuição da renda durante o ano, bem como, fornecimento uma alimento de qualidade para a população e proporcionando divisas para a municipalidade por meio do aumento do VBP.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

**No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36905	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2	2,00	UND	12,00	24,00
2	11405	ARAME GALVANIZADO nº 14 (2,10MM DE DIÂMETRO) E CARGA DE RUPTURA DE 500KGF.	2.400,00	MT	0,34	816,00
3	9399	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	2,00	UN	25,00	50,00
4	10	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO - 1000 LITROS	2,00	UN	403,33	806,66
5	319	CALCARIO DOLOMÍTICO	400,00	KG	0,53	212,00
6	25607	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO GOTEJAMENTO (TORNEIRINHA)	40,00	UN	3,40	136,00
7	37099	FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 L/H	2,00	UNI	171,67	343,34
8	21281	Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 L/H Fita gotejadora com tratamento anti U.V; espaçamento entre gotejadores de 20cm; vazão de cada gotejador de 2 litros por hora; diâmetro da mangueira entre 8 e 16mm; espessura da parede da mangueira de no mínimo 200 micras;	2.600,00	MTS	0,28	728,00
9	36903	LONA TIPO MULCHING - BOBINA DE 1000M DE COMPRIMENTO COM 1,8M DE LARGURA E 25 MICRAS DE ESPESSURA	2.000,00	BOB	1,00	2.000,00
10	12449	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 (1,5 POLEGADAS)	120,00	M	4,50	540,00
11	36907	MUDA DE ABACAXI (VARIEDADE HAVAI COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM, CURADA TIPO REBENTO OU FILHOTE, LIVRE DE FUSARIUMSUBGLUTNANS).	10.000,00	UND	0,36	3.600,00
12	36909	MUDA DE MARACUJA (VARIEDADE YELLOW MÁSTER, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM DE ALTURA)	800,00	UND	2,80	2.240,00
13	36906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 12 Á 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	132,00	UND	33,00	4.356,00
14	36906	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 15 Á 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	72,00	UND	45,00	3.240,00
15	37100	REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm	2,00	UN	27,67	55,34
16	36911	SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO MÍNIMO 50% K2O 17%S (CERTIFICADO ORGÂNICO)	450,00	KG	10,33	4.648,50
17	36910	TERMOFOSTATO - MÍNIMO 16% DE P2O5	1.000,00	KG	3,16	3.160,00
18	36908	TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	2.400,00	KG	1,36	3.264,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.219,84</b>

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

\* **Local de Entrega:** Local determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,

\* **Prazo de Entrega:** 5 Dias

\* **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

#### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até **5 Dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

#### 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;

- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

#### **08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 08 de março de 2021

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária Meio Ambiente e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2020**

**1 - HABILITAÇÃO**

**1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

**1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. - Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.
- g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

**1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

**1.2.5. - Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 013/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 4.1**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



#### ANEXO 05

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021-FHSMI**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura,)

**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021**

**MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTICULTURA CONVÊNIO DA EMATER**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Sem licitação Nº 013/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.**

Pelo prazo máximo de execução entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Sem licitação Nº 013/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a entregar os produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Sem licitação Nº 013/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5590	08.002.20.608.0012.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5591	08.002.20.608.0012.2070	1084	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.002.20.608.0012.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5601	08.002.20.608.0012.2070	1084	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5610	08.002.20.608.0012.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	5611	08.002.20.608.0012.2070	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

A entrega dos produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O produto adjudicado deverá ser entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Sem licitação**, em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos disposta no objeto da licitação **Sem licitação Nº 013/2021**;
- Entregar o produto a que se refere este **Sem licitação**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Sem licitação Nº 013/2021PMI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, \_\_ de março de 2021

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

- 16 -

## Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores., perfazendo o valor máximo global de R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de março de 2021

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

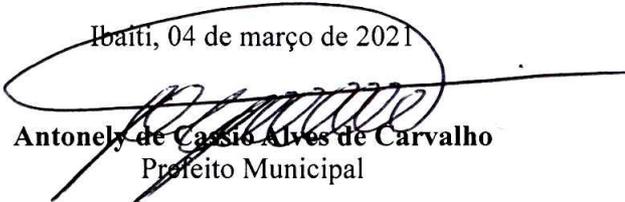
**Gabinete do Prefeito**

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

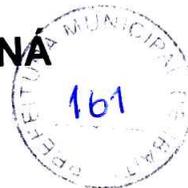
Cumpra-se.

Ibaiti, 04 de março de 2021



Antoneley de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

**OBJETO:** Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021).. .

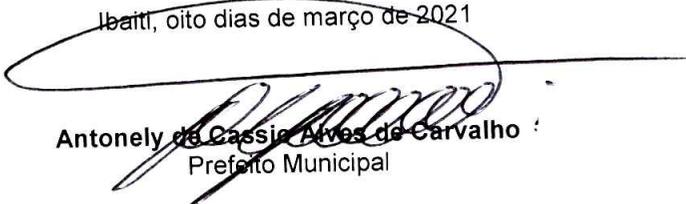
**CRENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021).. .

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021).. .

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, oito dias de março de 2021

  
Antonely de Cassia Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano\* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 13

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 90

Descrição Resumida do Objeto\* Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0800220608001220703390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 30.219,84

Data de Lançamento do Edital 08/03/2021

Data Abertura 31/03/2021 Data Registro 08/03/2021

NOVA Data Abertura Data Registro da Retificação 08/04/2021

Data Cancelamento Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1864 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 5

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

**OBJETO:** Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021)..

**CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021)..

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021)..

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, oito dias de março de 2021

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

- 5) DESPESA MÁXIMA TOTAL FIXADA: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)).  
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).  
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:  
7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de março de 2021, às 08h00min (oito horas).  
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de março de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).  
7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de março de 2021, às 09h00min (nove horas).  
8) O Município de Guaratuba utilizará o portal Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.  
9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787  
10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de março 2021.  
Patrícia I. C. Rocha da Silva  
Pregoeira

35832/2021

## Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 9/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERF-SERVICE E MARMITEX E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM ENTREGA/EXECUÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS., com entrega imediata, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 82.508,50 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h00min do dia 26/03/2021. CREDENCIAMENTO: até as 9h00min do dia 26/03/2021 ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 9h00min do dia 26/03/2021 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 08 de março de 2021  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

42085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 11/2021  
Com Sistema De Registro De Preço  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS EXECUTADAS NO QUE DIZ RESPEITO À IMPRESSÃO E A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com entrega em até 2 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 402.821,54 (Quatrocentos e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as até as 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 08 de março de 2021  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

42151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 013/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021).. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, oito dias de março de 2021  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

42154/2021

## Inajá

Prefeitura Municipal de Inajá  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67  
Divisão de Licitação e Compras

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial com Registro de Preços 04/2021

Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para fornecimento de materiais escolares para formação de kits, para entrega aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação recebida do Departamento Municipal de Educação, de acordo com as condições de habilitação e valores descritos em edital, disponibilizado no endereço eletrônico:

[www.inaja.pr.gov.br](http://www.inaja.pr.gov.br) / **Aba Licitações.**

Entrega de envelopes: Até às 08h30min do dia 23 de março de 2021.

Abertura dos envelopes: A partir das 09h do mesmo dia.

Maiores informações pelo e-mail: [licitacao.pminaja@hotmail.com](mailto:licitacao.pminaja@hotmail.com)

Em 05 de março de 2021.

Cleber Geraldo da Silva  
Prefeito Municipal

42096/2021

## Imbaú

Edital do Pregão Presencial Nº 10.2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 23 de março de 2021 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Ovos de Chocolates e Doces para Páscoa. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, centro, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbaú 08 de março de 2021.

FRANCISLEY PEREIRA  
Pregoeiro

42970/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

Com Sistema De Registro De Preço  
Processo Administrativo nº 121/2021  
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI  
Registro de preço para aquisição de materiais Didáticos e de Expediente utilizados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Secretaria Municipal de Administração bem como demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 4.460.304,98 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/04/2021 (cinco dias de abril de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/04/2021 (cinco dias de abril de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/04/2021 (cinco dias de abril de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do edital: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes

Ibaiti, 17 de março de 2021.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

NOVA DATA DE ABERTURA  
Processo Administrativo nº 090/2021  
OBJETO: Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Valor Máximo da Proposta: R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2021 (trinta e um de março de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2021 (trinta e um de março de 2021). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2021 (trinta e um de março de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaiti, 18 de março de 2021.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**RETIFICAÇÕES**

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, seção 3 Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:00 HORAS. Demais informações permanecem inalteradas.

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, seção 3 Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 14:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 14:00 HORAS. Demais informações permanecem inalteradas.

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, seção 3 Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 16:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS. Demais informações permanecem inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PMJ**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23/03/2021 às 09:00 (nove horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/04/2021 às 09:00 (nove horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 18 de março de 2021.  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020, cujo objeto trata-se de contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços de ENFERMEIRO e AUXILIAR DE ENFERMAGEM, exclusivamente ao Município de Lapa-PR.

Informamos que houve alterações no Edital publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, Edição Nº 180 de 18/03/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município de Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link - "licitações/credenciamento".

Lapa, 18 de março de 2021.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - SRP**

OBJETO: Aquisição de Insumos para o Pastifício Municipal, para produção de pães e outros generos alimentícios, para consumo nos serviços sócioassistenciais, através do Sistema de Registro de Preços.  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 13 de abril de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 13 de abril de 2021.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$72.809,00 (setenta e dois mil, oitocentos e nove reais).



O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de março de 2021.  
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - SRP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à frota municipal, através do Sistema de Registro de Preços.  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$292.287,30 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de março de 2021.  
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - SRP**

OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços gráficos, incluindo serviço de arte, para atender as demandas de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa/PR.  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 15 de abril de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 15 de abril de 2021.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$553.596,80 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de março de 2021.  
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - PMLS**

Registro de preços para a aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 06/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2021.  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - PMLS**

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 05/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2021.  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0029/2021**

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0029/2021, objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos - CEI's. Concorrência nº CP/SMGP-0004/2021, objeto: Execução das obras de Pavimentação e Infraestrutura na Rua da Canoagem, Município de Londrina-PR. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411, 3372-4618, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 18 de março de 2021.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRIANA**  
Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMPG-0045/2021**, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Flores e coroa de Flores naturais. O edital poderá ser obtido através dos sites: [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) ou através de e-mail: [licitacoes@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacoes@londrina.pr.gov.br).  
Londrina, 08 de março de 2021.  
Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

**PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO AO IAT A HEXA-ALORADA - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 19.907.480/0001-05 torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Águas e Terras a **Renovação da Licença de Operação LO nº 565422** para a atividade de Fabricação de produtos de limpeza e polimento, situado à Rua Nossa Imperatriz Aves, nº 294, Centro, Alvorada do Sul, estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PMR. Processo nº 42/2021.**  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de cronômetros. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Valor máximo Total R\$. 1.555.914,70. Entrega dos envelopes: Até as 13:00 horas do dia 29/MARÇO/2021. Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/MARÇO/2021, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia localizada na Av. Presidentes Beneditos, nº 309 - Secretária de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br). Informações: Através dos telefones (41) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@rolandia.pr.gov.br). Rolândia, 08 de Março de 2021.  
Marta do Carmo Góes Ferehock  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - PM**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO. O Edital poderá ser obtido no site do Município de Andaraí - PR, através do endereço eletrônico: [www.andaraipr.gov.br](http://www.andaraipr.gov.br).  
Londrina, 08 de março de 2021.  
ALLAN PIERRE BARBESZANI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**  
**JORNADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
O Município de Andaraí, Estado do Paraná, torna público que as 09:00 horas do dia 24 de Março de 2021, realizará na Prefeitura Municipal de Andaraí - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, a licitação na modalidade: **Jornada de Preços**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO HERMOGENES DE ANDRADE (ANDARAÍ) - ETAPA 1. ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2016/2019-MC CAIXA - VIGOR 1063427-7 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. O Edital completo está a disposição dos interessados, que poderão retirar exemplares diretamente no site do Município de Andaraí [www.andaraipr.gov.br](http://www.andaraipr.gov.br) - link - licitações, ou em dias úteis, a partir do dia 09/03/2021, no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andaraí - Paraná - no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m. Andaraí, 05 de Março de 2021.  
MARCOS EDUARDO FLOSIÑO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERF-SERVICE E MARMITEIX E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM ENTREGA/EXECUÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, com entrega imediata, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 82.508,50 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 9h00min do dia 26/03/2021. **CRENCIAMENTO:** até as 9h00min do dia 26/03/2021. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 9h00min do dia 26/03/2021. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Município Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. **RETRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítí [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).  
Ibaítí, 08 de março de 2021  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/21**  
Comunicamos aos interessados que por motivos de alteração no edital, fica prorrogada a licitação para **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/MARÇO/2021 ÀS 08:30 HRS.**  
**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/MARÇO/2021 ÀS 09:30 HRS.**  
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes.com.br> e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8300.  
Assaí, 05 de Março de 2021  
MARIANA DE SOUZA BENEDITO  
Prefeita - Portaria 055/2021 de 13/01/21  
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 658092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE insumos necessários para a implantação de 02(unas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá, no sistema orgânico, em propriedades com potencial de produção de técnicas e tecnologias conectivas com pequenos produtores, com entrega em até 5 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 302.191,64 (Tria Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021). **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaítí, Estado do Paraná. **RETRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítí [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).  
Ibaítí, oito dias de março de 2021  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 - PROTOCOLO Nº 081/2021.**  
O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far a realizar, em sua sede às 09:00 do dia 23 de março de 2021, a licitação nº 016/2021, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor preço por lote para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESPECIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência ANEXO I do Edital, CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS, RECURSOS LIVRES, FNDE MERENDA ESPECIAL, ALIM. ESC., BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, BLOCO I PSB, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.** O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Licitação, no horário das 08h às 17h30min e 13h30min às 16h30min. Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou no site eletrônico <https://camponouao.atende.net> (clique aqui), ou no site eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.  
Campo Mourão, 04 de março de 2021.  
Halim Klash Mihiara de Lima - Pregoeiro.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 - CRM-PR - 4ª CONVOCAÇÃO**  
O CRM-PR realizou concorrência nº 02/2019 - 4ª CONVOCAÇÃO, processo administrativo nº 743/2019, para alienação de uma sala comercial de propriedade do CRM-PR, sito a Av. Higienópolis, nº 32, sala 1.403, Centro, Londrina-PR, conforme especificações constantes no Edital. Em função da prorrogação do Decreto Estadual de enfrentamento ao COVID-19, altera a data da sessão para dia 15/03/2021 às 14h00m da Sessão do CRM-PR em Curitiba. Informações e Edital: [www.cmrpr.org.br](http://www.cmrpr.org.br).  
Curitiba, 8 de março de 2021.  
DR. ROBERTO ISSAMU YOSIDA  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021**  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **VEÍCULO TIPO PICKUP MIQUO**, conforme descrições contidas no Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2021 às 09:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 22/03/2021 às 13:30 horas. **VALOR:** R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais). **CODIGO LICITAÇÕES-E:** 860175. **CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.pitangueiras.pr.gov.br](http://www.pitangueiras.pr.gov.br) ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-PR. **ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail [licitacao@pitangueiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@pitangueiras.pr.gov.br) ou através do telefone (43) 3257-1142.  
Pitangueiras-PR, 04 de março de 2021.  
Marcos Marques Mota - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 011/2021**  
Com Sistema de Registro de Preço  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021**  
Com Lotes Excluídos de Participação e Previdência Local e Regional PARA ME/EPP/MEI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS EXECUTADAS NO QUE DIZ RESPEITO A IMPRESSÃO E A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com entrega em até 2 dias e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 402.821,54 (Quatrocentos e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br). **RETRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítí [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).  
Ibaítí, 08 de março de 2021  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**  
**PRFÃO ELETRÔNICO Nº 003/21**  
**Processo Administrativo, nº 006/21**  
Objeto: Registro de preços de materiais para uso odontológico conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. **Abertura das propostas:** 23/03/21 às 09h00min. **Início da fase de disputa:** 24/03/2021, às 09h00min. **Local da disputa:** A disputa se dará pelo modo aberto e os lances deverão respeitar o intervalo de R\$ 20,00 nos termos do título XI. Site para realização do edital: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Site para consultas ao edital e divulgação de informações: O edital pode ser obtido na íntegra nos sites [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.cismepar.org.br](http://www.cismepar.org.br), onde também estarão disponíveis as informações sobre o processo. Excluído de licitação e empilhagens: Exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@cismpar.org.br](http://licitacao@cismpar.org.br) nos termos do título nos termos do Título IV do Edital.  
Londrina, 08 de março de 2021.  
Presidente do CISMEPAR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ALCÓOL DE JACAREZINHO E REGIÃO.**  
RUA: João Ramalho, nº 157 - Parque Alvorada - JACAREZINHO - PARANÁ  
Edital de Convocação  
Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores pertencentes a essa entidade sindical, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada nas respectivas datas (locais e cidades, nos dias 13 de Março de 2021, no município de Jacarezinho, no dia 29 de março de 2021, no município de Bandeirantes, em primeira convocação às 09:00 hrs e em segunda convocação com qualquer número de presentes, às 10:00 hrs, no mesmo dia e locais, para deliberarem sobre assuntos de interesse da Categoria.  
Deoclides Pereira Vasconcelos  
Presidente

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Hospital Universitário Regional de Maringá**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 005/2020-HUM PROCESSO Nº 5251/20-PRO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: PULADOLAS, A SAREB, ACIDO ACETICO, CARBONATO DE CÁLCIO PO, HIROCLOROTIAZIDA, SOLUÇÃO DE SHILLER, CARVÃO ATIVADO, ENTRE OUTROS, através de REGISTRO DE PREÇOS. Prazos: -- Recebimentos dos envelopes proposta e documentação: até as 08h30min do dia 23/03/2021. -- Início da Sessão Pública: Dia 23/03/2021 às 08h45min. **Termo de Licitação e Critério de Julgamento:** Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R\$ 132.216,22. O Edital está disponível no endereço eletrônico: [www.pod.uema.br/impdml/divulgacao\\_ztl](http://www.pod.uema.br/impdml/divulgacao_ztl) (Hospital Universitário). Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria Administrativa-Divisão de Almoxnarfado e Compras do HUM, sito na Avenida Mandacaru, 1590 - Bloco Administração - Sala 207, Maringá - Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h40min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. E-mail: [hum-compras@uema.br](mailto:hum-compras@uema.br). Maringá, 05 de março de 2021.  
Renata Braga da Silva Yalim - Diretora Administrativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**  
**Processo Administrativo Nº 116/2021**  
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais especializados na área de engenharia para reforma e ampliação da Sede da Prefeitura Municipal conforme detalhamentos constantes no Projeto, Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo aprovado pelas autoridades competentes, com entrega em até 180 dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 331.740,97 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 25/03/2021 (vinte e cinco dias de março de 2021). **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 25/03/2021 (vinte e cinco dias de março de 2021). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas e dez minutos) do dia 25/03/2021 (vinte e cinco dias de março de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaítí, Estado do Paraná. **RETRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítí [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).  
Ibaítí, 05 de março de 2021  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

**Fecomércio PR**  
**Sesc Paraná**  
**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/21**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23 DE MARÇO DE 2021. **HORÁRIO:** AS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/21**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CARTÕES DE LIMPEZA, RIBBÓN E TITULOZINHA PARA IMPRESSORA ZEBRA PARA O SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22 DE MARÇO DE 2021. **HORÁRIO:** AS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  
Os Instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e também no site do Banco do Brasil [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).  
Curitiba, 09 de março de 2021. DARCI PIANA, Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRIANA E REGIÃO**  
EDITAL Nº 003/2021  
**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DE CHAPA INSCRITA Eleições Sindicais / 2021**  
A COMISSÃO ELEITORAL, que conduz e coordena as eleições a serem realizadas no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina - inscrita no CNPJ nº 78.623.253/0001-09, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2021, elei democraticamente em Assembleia Geral da Categoria Bancária, realizada em 23 de fevereiro de 2021, no uso dos poderes e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º e 84 do Estatuto Social da referida Entidade, torna pública a relação dos participantes inscritos, a ordem numerada de inscrição de chapa e os nomes e cargos dos respectivos candidatos(a) que tiveram homologadas as suas inscrições para concorrer a cargo de diretoria (art. 84, § 1º).  
No prazo estatutário, encerrado no dia 05 de março de 2021, foi inscrita uma única chapa para concorrer as eleições, composta segundo a relação nominal abaixo descrita, sendo, nesta oportunidade, aberto o prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação do presente edital, para propor impugnação, ato que compete exclusivamente a associados do Sindicato em questão, através de petição dirigida à Comissão Eleitoral, nos termos do Estatuto da Entidade, determinados no caput do artigo 85 e seu Parágrafo 1º, e protocolada junto à Secretaria Geral do Sindicato, situado na Av. Rio de Janeiro, 854, Centro, Londrina-PR, das 09:00 às 17:00.  
Na ocorrência de fechamento da sede por determinação do poder público (lockdown) ou a proibição do atendimento presencial durante o prazo legal, os protocolos de proposição de impugnações deverão ser realizados de forma eletrônica no endereço eletrônico - [secc@seccmct.com.br](mailto:secc@seccmct.com.br) - no prazo e horários estabelecidos neste edital, sendo, para efeito dos registros de protocolo, considerado a data e hora do protocolo aqui registrado na mensagem eletrônica encaminhada pelo proponente, cabendo ao Sindicato aceitar recebimento da mensagem no mesmo dia, desde que realizado até o limite de data e horário estabelecidos.  
**CHAPA 1**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
Presidente: Talize de Albuquerque Pacheco  
Secretaria Geral: Danielle Ruzza  
Secretaria de Finanças: Ana Claudia Moreira Ribeiro  
Secretaria de Administração: Valdecir Sebastião Cenali  
Secretaria de Formação: Porto Lira Filho  
Secretaria de Imprensa: Dirceu Quinelato  
Secretaria Jurídica: Leonardo Lucas Rentz  
Secretaria de Saúde: Renato de Aguiar  
Secretaria de Organização: Valdemir Bibiano do Prado  
**DIRETORIA ADJUNTA**  
Benedito Dias Mota; Caroline Cordero de Souza Faqueti; Edvaldo Zanotto; Daniel Usandro Alexius; Debora Patricia Neres de Melo; Denis Carlos dos Santos; Josivan Emanuel Martins dos Santos; Janete Camillus Cossio; Levi Ribeiro; Meire Farias Maschio; Marcela Carneiro Teff Schauf; Nelson Luiz Tereta; Patricia Lopes da Silva; Regina Ferreira de Souza; Renata Cunha Pontes Cançado; Sidney Dias de Faria; Simeonel Carneiro; Tiago Alexandre Graciano da Silva; Vanessa Cristina Silva de Almeida e Vicente de Paula Sergio Arrigone.  
**CONSELHO FISCAL**  
José Rodrigues dos Santos; Carlos Choji Kotidna e Suzana Aranda Martins.  
Londrina - PR, 09 de março de 2021.

**TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A.**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 10/2021**  
O Diretor Superintendente da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista as Normas e Instruções emanadas da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A e a sua responsabilidade pela organização e aplicação das normativas estatutárias, resolve:  
**CONVOCAR:**  
ORLANDO BEJARAMO, inscrição nº 49501519, portador do RG nº 24...+3 e CPF nº ...431.431... classificado em 13º lugar, no Concurso Público para o cargo de Controlador de Tráfego Aéreo, do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no concurso público.  
Maringá/PR, 09 de março de 2021.  
FERNANDO JOSÉ REZENDE  
Superintendente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A

**alphaville**  
Londrina 2  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
CNPJ 09.336.812/0001-87  
Por determinação do Conselho Diretor da Associação Alphaville Londrina 2, sito na Alameda Magalhães, nº 100, Jardim do Batin, 50 em Londrina - PR, ficam os Senhores Associados Proprietários convocados a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Ambiente Virtual On Line (de acordo com a Lei 14.003/2020), com apresentação da seguinte pauta específica que será divulgado com antecedência através de e-mail pessoal de cada Associado e a votação dos assuntos para deliberação será através do aplicativo "Convovipar". A Assembleia será realizada no dia 30/03/2021, às 15:00 hs em 15 de março de 2021, às 15:30 hs em 2ª chamada, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia:  
1 - ASSUNTOS INFORMATIVOS  
1.1 - Abertura da Reunião  
1.2 - Aquisição de Acordamentos de Acordo com LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados  
2 - ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO  
2.1 - Apropriação da destinação dos recursos ordinários conforme Etiqueta realizada.  
Se não houver o número mínimo de presentes exigido em 1ª convocação, instalar-se-á a Assembleia em 2ª convocação com qualquer número de Associados. As deliberações aprovadas na Assembleia deverão ser cumpridas por todos os Associados, mesmo os ausentes.  
Londrina, 09 de Março de 2021  
José Roberto Passos  
Presidente do Conselho Diretor  
Associação Alphaville Londrina 2

**Comissão Eleitoral:**  
João Antonio da Silva Neto - Presidente  
Camilla da Silva Miranda - Vice-Presidente  
Nilton Cesar Cavalcante de Souza - Secretário

**Comissão Eleitoral:**  
João Antonio da Silva Neto - Presidente  
Camilla da Silva Miranda - Vice-Presidente  
Nilton Cesar Cavalcante de Souza - Secretário

**Comissão Eleitoral:**  
João Antonio da Silva Neto - Presidente  
Camilla da Silva Miranda - Vice-Presidente  
Nilton Cesar Cavalcante de Souza - Secretário



**Município de Ibaíti - 2021**  
**Relação de Participantes**  
**Pregão 13/2021**



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
80485-1	40.571.801/0001-21	JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Ibaiti - 2021

## Mapa da Licitação

### Pregão 13/2021

Data abertura: 31/03/2021

Data julgamento: 31/03/2021

Data homologação:

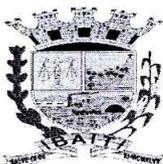
				CNPJ: 40.571.801/0001-21	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</b>					
001	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA	UND	2,00	11,90 *	Irritec Irritec
002	ARAME GALVANIZADO nº 14	MT	2.400,00	0,30 *	Gerdau Gerdau
003	BOIA	UN	2,00	24,90 *	Irritec Irritec
004	CAIXA D' AGUA	UN	2,00	403,30 *	Irritec Irritec
005	CALCARIO	KG	400,00	0,50 *	Brasil Quimica Brasil
006	CONECTOR	UN	40,00	3,30 *	Irritec Irritec
007	FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VA	UNI	2,00	796,50 *	Irritec Irritec
008	Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vaz	MTS	2.600,00	0,20 *	Irritec Irritec
009	LONA TIPO MULCHING	BOB	2.000,00	1,00 *	Irritec Irritec
010	MANGUEIRA	M	120,00	4,40 *	Irritec Irritec
011	MUDA DE ABACAXI	UND	10.000,00	0,30 *	Havai Havai
012	MUDA DE MARACUJA	UND	800,00	2,70 *	YELLOWMASTER
013	PALANQUES DE EUCALIPTO	UND	132,00	32,90 *	Madeiraira Ibaiti
014	PALANQUES DE EUCALIPTO	UND	72,00	44,90 *	Madeiraira Ibaiti
015	REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL	UN	2,00	27,60 *	Irritec Irritec
016	SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO	KG	450,00	10,30 *	Brasil Quimica Brasil
017	TERMOFOSTATO	KG	1.000,00	3,10 *	Brasil Quimica Brasil
018	TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO)	KG	2.400,00	1,30 *	Brasil Quimica Brasil
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>30.219,00 *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>30.219,00</b>		

CNPJ: 40.571.801/0001-21 - JANETE APARECIDA DE GOUVEIA

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5526 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Ibaiti - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 13/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 80485-1 JANETE APARECIDA DE GOUVEIA		CNPJ: 40.571.801/0001-21	Telefone:	Status: Classificado				30.219,00	
Email: ESCRITORIODOPETE@HOTMAIL.COM									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP								30.219,00	
001	36905 ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2	UN	2,00	Classificado	Irritec Irritec		11,90	23,80	*
002	11405 ARAME GALVANIZADO nº 14	MT	2.400,00	Classificado	Gerdau Gerdau		0,30	720,00	*
003	9399 BOIA	UN	2,00	Classificado	Irritec Irritec		24,90	49,80	*
004	10 CAIXA D' AGUA	UN	2,00	Classificado	Irritec Irritec		403,30	806,60	*
005	319 CALCARIO	KG	400,00	Classificado	Brasil Quimica Brasil Quimica		0,50	200,00	*
006	25607 CONECTOR	UN	40,00	Classificado	Irritec Irritec		3,30	132,00	*
007	37099 FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 L/H	UNI	2,00	Classificado	Irritec Irritec		796,50	1.593,00	*
008	21281 Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 L/H	MT	2.600,00	Classificado	Irritec Irritec		0,20	520,00	*
009	36903 LONA TIPO MULCHING	BOB	2.000,00	Classificado	Irritec Irritec		1,00	2.000,00	*
010	12449 MANGUEIRA	M	120,00	Classificado	Irritec Irritec		4,40	528,00	*
011	36907 MUDA DE ABACAXI	UN	10.000,00	Classificado	Havai Havai		0,30	3.000,00	*
012	36909 MUDA DE MARACUJA	UN	800,00	Classificado	YELLOWMASTER YELLOW		2,70	2.160,00	*
013	36906 PALANQUES DE EUCALIPTO	UN	132,00	Classificado	Madeiraira Ibaiti Madeira		32,90	4.342,80	*
014	36906 PALANQUES DE EUCALIPTO	UN	72,00	Classificado	Madeiraira Ibaiti Madeira		44,90	3.232,80	*
015	37100 REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm	UN	2,00	Classificado	Irritec Irritec		27,60	55,20	*
016	36911 SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO	KG	450,00	Classificado	Brasil Quimica Brasil Quimica		10,30	4.635,00	*
017	36910 TERMOFOSTATO	KG	1.000,00	Classificado	Brasil Quimica Brasil Quimica		3,10	3.100,00	*
018	36908 TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	KG	2.400,00	Classificado	Brasil Quimica Brasil Quimica		1,30	3.120,00	*
VALOR TOTAL:							30.219,00		





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



## PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 13/2021 Processo Administrativo Nº. 90/2021

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores..

**Data do Edital:** 08/03/2021 (oito dias de março de 2021 )

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Cadastro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 09 de março de 2021; Diário Oficial Municipal, dia 09 de março de 2021, página 5, Edição 1864; Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 09 de março de 2021, Edição 10887; Jornal Folha de Londrina, fls 22 classificados, do dia 09 de março de 2021.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** Até dia 31/03/2021 (trinta e um dias de março de 2021), às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR) / ou Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Rosangela Teixeira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira  
Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	40.571.801/0001-21	JANETE APARECIDA GOUVEIA	004.298.359-22	90	5 Dia(s)

#### 2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	40.571.801/0001-21	JANETE APARECIDA GOUVEIA	004.298.359-22	90	5 Dia(s)

### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

### 2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	1	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2	Irritec Irritec	2,00	11,90
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	2	ARAME GALVANIZADO nº 14 (2,10MM DE DIÂMETRO) E CARGA DE RUPTURA DE 500KGF.	Gerdau Gerdau	2.400,00	0,30
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	3	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	Irritec Irritec	2,00	24,90
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	4	CAIXA D' AGUA DE POLITILENO - 1000 LITROS	Irritec Irritec	2,00	403,30
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	5	CALCARIO DOLOMÍTICO	Brasil Quimica Brasil Quimica	400,00	0,50
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	6	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO GOTEJAMENTO (TORNEIRINHA)	Irritec Irritec	40,00	3,30
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	7	FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 L/H	Irritec Irritec	2,00	796,50
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	8	Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 L/H Fita gotejadora com tratamento anti U.V; espaçamento entre gotejadores de 20cm; vazão de cada gotejador de 2 litros por hora; diâmetro da mangueira entre 8 e 16mm; espessura da parede da mangueira de no mínimo 200 micras;	Irritec Irritec	2.600,00	0,20
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	9	LONA TIPO MULCHING - BOBINA DE 1000M DE COMPRIMENTO COM 1,8M DE LARGURA E 25 MICRAS DE ESPESSURA	Irritec Irritec	2.000,00	1,00
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	10	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 (1,5 POLEGADAS)	Irritec Irritec	120,00	4,40
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	11	MUDA DE ABACAXI (VARIEDADE HAVAI COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM, CURADA TIPO REBENTO OU FILHOTE, LIVRE DE FUSARIUMSUBGLUTNANS).	Havai Havai	10.000,00	0,30
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	12	MUDA DE MARACUJA (VARIEDADE YELLOW MÁSTER, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM DE ALTURA)	YELLOW MÁSTER YELLOW MÁSTER	800,00	2,70



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	13	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 12 À 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	Madeira Ibaiti Madeira	132,00	32,90
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	14	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 15 À 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	Madeira Ibaiti Madeira	72,00	44,90
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	15	REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm	Irritec Irritec	2,00	27,60
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	16	SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO MÍNIMO 50% K2O 17%S (CERTIFICADO ORGÂNICO)	Brasil Quimica Brasil Quimica	450,00	10,30
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	17	TERMOFOSTATO - MÍNIMO 16% DE P2O5	Brasil Quimica Brasil Quimica	1.000,00	3,10
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	18	TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	Brasil Quimica Brasil Quimica	2.400,00	1,30

## 2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	40.571.801/0001-21	JANETE APARECIDA GOUVEIA	004.298.359-22	90	5 Dia(s)

## 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote					
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote	
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA CNPJ 40.571.801/0001-21 AV ARNALDO FAIVRO BUSATO Ibaiti-PR CEP 84900-000	30.219,00	Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais	Em até 30 dias após a Emissão da Nota Fiscal	001	

**Valor estimado do edital:** R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**Valor gasto no certame:** R\$ 30.219,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais)

**Economia real no certame:** 0,84 (oitenta e quatro centavos).



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 13/2021** - Processo Administrativo nº 90/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 15 de abril de 2020.

  
**ROSÂNGELA TEIXEIRA**

Pregoeira  
Portaria n. 2319/2020 de 13/08/2020

  
**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
Equipe de Apoio  
Portaria n. 2319/2020 de 13/08/2020

  
**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Equipe de Apoio  
Portaria n. 2319/2020 de 13/08/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2021

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 13/2021, que tem como objeto: **Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores., em favor da empresa: JANETE APARECIDA DE GOUVEIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.571.801/0001-21, no valor total de R\$ 30.219,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais).**

Ibaiti/Pr., 15 de abril de 2021.

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021  
Pregão Eletrônico de Nº 13/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: JANETE APARECIDA DE GOUVEIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **40.571.801/0001-21**, com sede na **AV ARNALDO FAIVRO BUSATO, 397 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **JANETE APARECIDA GOUVEIA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **004.298.359-22**.

**OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.219,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais).**

**ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.**

**Ibaíti/Pr., quinze dias de abril de 2021.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**JANETE APARECIDA DE GOUVEIA**

**CNPJ nº 40.571.801/0001-21**

**JANETE APARECIDA GOUVEIA**

**CONTRATADA**

**Karina da Costa Santos Manabe**

**Fiscal do Contrato**

**MUNICÍPIO DE IBAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 13/2021**  
**Processo Administrativo Nº. 90/2021**

**1. DADOS GERAIS**

**Objeto:** Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores..

**Data do Edital:** 08/03/2021 (oito dias de março de 2021 )

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Cadastro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 09 de março de 2021; Diário Oficial Municipal, dia 09 de março de 2021, página 5, Edição 1864; Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 09 de março de 2021, Edição 10887; Jornal Folha de Londrina, fls 22 classificados ,do dia 09 de março de 2021.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** Até dia 31/03/2021 (trinta e um dias de março de 2021), às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaí (PR) / ou Online através do portal [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br);

**Pregoeiro:** Rosângela Teixeira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira  
Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

**2) DO CERTAME**

**2.1) Participantes:**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	40.571.801/0001-21	JANETE APARECIDA GOUVEIA	004.298.359-22	90	5 Dia(s)

**2.2) Classificadas:**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	40.571.801/0001-21	JANETE APARECIDA GOUVEIA	004.298.359-22	90	5 Dia(s)

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	1	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM 1.1/2	Irritec Irritec	2,00	11,90
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	2	ARAME GALVANIZADO nº 14 (2,10MM DE DIÂMETRO) E CARGA DE RUPTURA DE 500KGF.	Gerdau Gerdau	2.400,00	0,30
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	3	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	Irritec Irritec	2,00	24,90
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	4	CAIXA D' AGUA DE POLITILENO - 1000 LITROS	Irritec Irritec	2,00	403,30
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	5	CALCARIO DOLOMÍTICO	Brasil Quimica Brasil Quimica	400,00	0,50
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	6	CONECTOR INICIAL COM REGISTRO GOTEJAMENTO (TORNEIRINHA)	Irritec Irritec	40,00	3,30
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	7	FILTRO DISCO 1.1/2" 120 MESH COM VASÃO DE 20.000 L/H	Irritec Irritec	2,00	796,50
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	8	Fita Gotejadora - Gotejo 20cm - Vazão 2 L/H Fita gotejadora com tratamento anti U.V; espaçamento entre gotejadores de 20cm; vazão de cada gotejador de 2 litros por hora; diâmetro da mangueira entre 8 e 16mm; espessura da parede da mangueira de no mínimo 200 micras;	Irritec Irritec	2.600,00	0,20
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	9	LONA TIPO MULCHING - BOBINA DE 1000M DE COMPRIMENTO COM 1,8M DE LARGURA E 25 MICRAS DE ESPESSURA	Irritec Irritec	2.000,00	1,00
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	10	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 (1,5 POLEGADAS)	Irritec Irritec	120,00	4,40
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	11	MUDA DE ABACAXI (VARIEDADE HAVAI COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM, CURADA TIPO REBENTO OU FILHOTE, LIVRE DE FUSARIUMSUBGLUTNANS).	Havai Havai	10.000,00	0,30
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	12	MUDA DE MARACUJA (VARIEDADE YELLOW MÁSTER, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM DE ALTURA)	YELLOW MÁSTER YELLOW MÁSTER	800,00	2,70
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	13	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 12 Á 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	Madeiraira Ibaí Madeira	132,00	32,90
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	14	PALANQUES DE EUCALIPTO (2,5M X 15 Á 20CM DIÂMETRO SEM TRATAMENTO)	Madeiraira Ibaí Madeira	72,00	44,90
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	15	REGISTRO PVC ESFÉRICO SOLDÁVEL 50Mmm	Irritec Irritec	2,00	27,60
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	16	SULFATO DE POTÁSSIO E MAGNÉSIO MÍNIMO 50% K2O 17%S (CERTIFICADO ORGÂNICO)	Brasil Quimica Brasil Quimica	450,00	10,30
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	17	TERMOFOSTATO - MÍNIMO 16% DE P2O5	Brasil Quimica Brasil Quimica	1.000,00	3,10
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	1	18	TORTA DE MAMONA (CERTIFICADO ORGANICO)	Brasil Quimica Brasil Quimica	2.400,00	1,30

2.5) Habilitada:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	40.571.801/0001-21	JANETE APARECIDA GOUVEIA	004.298.359-22	90	5 Dia(s)

**2.6) Inabilitadas:**

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

**2.7) Itens Desertos / Frustrados:**

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

**3) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**3.1) Total vencido por proponente:**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA CNPJ 40.571.801/0001-21 AV ARNALDO FAIVRO BUSATO Ibaíti-PR CEP 84900-000	30.219,00	Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais	Em até 30 dias após a Emissão da Nota Fiscal	001

**Valor estimado do edital:** R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**Valor gasto no certame:** R\$ 30.219,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais)

**Economia real no certame:** 0,84 (oitenta e quatro centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 13/2021** - Processo Administrativo nº 90/2021, propostas e documentos dos participantes.  
Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.  
Ibaíti (PR), 15 de abril de 2020.

**ROSANGELA TEIXEIRA**

Pregoeira

Portaria n. 2319/2020 de 13/08/2020

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

Equipe de Apoio

Portaria n. 2319/2020 de 13/08/2020

**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**

Equipe de Apoio

Portaria n. 2319/2020 de 13/08/2020



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1890 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 12

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2021

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 13/2021, que tem como objeto: **Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.**, em favor da empresa: **JANETE APARECIDA DE GOUVEIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.571.801/0001-21, no valor total de **R\$ 30.219,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais)**.

Ibaity/Pr., 15 de abril de 2021.

**Antonely de Cássio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1890 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 13

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021 Pregão Eletrônico de Nº 13/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA:** JANETE APARECIDA DE GOUVEIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.571.801/0001-21, com sede na AV ARNALDO FAIVRO BUSATO, 397 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr(a) JANETE APARECIDA GOUVEIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 004.298.359-22.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 30.219,00 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais).

**ITENS DO CONTRATO:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**VIGÊNCIA:** 365 dias Ou 12 Meses

**FORO:** Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quinze dias de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR  
Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JANETE APARECIDA DE GOUVEIA  
CNPJ nº 40.571.801/0001-21  
JANETE APARECIDA GOUVEIA  
CONTRATADA

Karina da Costa Santos Manabe  
Fiscal do Contrato